



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

GP 73/03/2024

Chavantes, 01 de março de 2024.

Exmo. Senhor
JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chavantes/SP:

Com os respeitosos cumprimentos, em resposta a Indicação 09/2024 de autoria do nobre Vereador Juraci Rodrigues, que indicou ao Executivo que seja feita reforma do Centro Cultural de Chavantes, informar que, como é sabido, já passou por essa Casa de Leis o Projeto de Lei Aldir Blanc, no valor total de R\$ 104.306,16 (cento e quatro mil, trezentos e seis reais e dezesseis centavos), aprovado em 26 de fevereiro de 2024, cujo valor de 80%, ou seja, R\$ 83.444,93 (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) será destinado à reforma do centro cultural, os recursos serão aplicados na reforma/obras e melhorias da infraestrutura do Centro Cultural, conforme Lei nº: 3977/2024 e Decreto nº: 4161/2024, cujas cópias seguem anexas.

Por fim, cabe informar que após os tramites legais, será iniciada as obras de reforma do prédio do Centro Cultural.

Na oportunidade reitero os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI N° 3977/ 2024

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente 1.068, convênio do Ministério da Cultura – Lei Aldir Blanc, e abre um crédito suplementar especial, com recursos do convênio, no valor de R\$ 104.306,16;

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 26/02/2024 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no orçamento vigente 1.068, convênio do Ministério da Cultura – Lei Aldir Blanc, e abre um crédito suplementar especial com recursos do convênio, no valor de R\$ 104.306,16 (cento e quatro mil, trezentos e seis reais e dezesseis centavos), com recursos do convênio, na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.392.0020.1.068. Projeto Lei Aldir Blanc

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 611

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 104.306,16

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 27 de fevereiro de 2024.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.161, de 27 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente 1.068, convênio do Ministério da Cultura – Lei Aldir Blanc, e abre um crédito suplementar especial, com recursos do convênio, no valor de R\$ 104.306,16;

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.977/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no orçamento vigente 1.068, convênio do Ministério da Cultura – Lei Aldir Blanc, e abre um crédito suplementar especial com recursos do convênio, no valor de R\$ 104.306,16 (cento e quatro mil, trezentos e seis reais e dezesseis centavos), com recursos do convênio, na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.392.0020.1.068. Projeto Lei Aldir Blanc

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 611

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 104.306,16

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 27 de fevereiro de 2024.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal